



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.882 / ANO XII / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2020

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2
- SMMA.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	3
- FMS.....	3
- CPS.....	4
- PROLAR.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	7
-------------------------	---

LEIS

L E I Nº 13.743, de 06/07/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, estabelecimentos comerciais e empresas prestadoras de serviços a dispensar atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia, no âmbito do Município de Ponta Grossa

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 10 de junho de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 347/2019, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e as empresas prestadoras de serviços obrigados a dispensar atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia no âmbito do Município de Ponta Grossa.

Parágrafo único - Para fins do atendimento previsto no caput deste artigo, poderão os portadores de fibromialgia utilizar as áreas destinadas para atendimento preferencial aos idosos, gestantes e deficientes.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

L E I Nº 13.752, de 06/07/2020

Denomina de Professora DIVA ALVES DOS SANTOS a Rua nº 09 do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 17 de junho de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 062/2020, de autoria da Vereadora Professora Rose, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica denominada de Professora DIVA ALVES DOS SANTOS a Rua nº 09 do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

L E I Nº 13.767, de 09/07/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover integralização de capital social da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, no valor de seis milhões de reais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 06 de julho de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 057/2020, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Nos termos do § 2º, do artigo 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a integralização de capital social da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, inscrita no CNPJ nº 07.870.661/0001-17, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 17.367, de 04/06/2020

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 26203/2020,

DECRETA

Art.1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Edgar Zanon, em favor de ALESSANDRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.923.676-6/PR.

Art.2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art.3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art.4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, por prazo indeterminado, a contar de 1º de junho de 2020.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOAO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.455, de 06/07/2020

Altera denominações de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a Lei n. 4284/1989, com a redação da Lei n. 13.478/2019 e protocolo SEI nº 29908/2020,

DECRETA

Art.1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de junho de 2020, alterações das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei nº 11.282/2013, e alterado conf. Decreto nº 8.887/2014; Lei n. 12.839/2017; Decreto 14.034/2018; Decreto nº 16.649/2019			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Seção de Transportes, do Departamento de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	FG-03	01	Seção de Apoio, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	FG-03
Denominação dada pela Lei nº 11.282/2013; Decreto nº 9.242/2014; Dec. 13.955/2018			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Seção de Pontos de Entrega Voluntária de Recicláveis, do Departamento de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	FG-07	01	Seção de Controle e Manutenção de Frota, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	FG-07

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.459, de 07/07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 41132/2020,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 17.391/2020, da seguinte forma: onde se lê: "NOMEAR, a partir da data de 03 de junho de 2020", leia-se "NOMEAR, a partir da data de 03 de julho de 2020".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.464, de 10/07/2020

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 15.333/2018, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº 37743/2020,

DECRETA

Art.1º. O art. 1º do Decreto nº 15.333, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...

VI. *Representante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:*

Titular: Carla Buhner Salles Rosa

Suplente: Hadryeli Renatta Silva (NR)

...

Art. 2º."

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.512, de 16/07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 39.301/2020,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2020, **ROMUALDO CAMARGO**, do emprego de provimento em comissão de Coordenador de ISS e ICMS, CC17, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.514, de 17/07/2020

Altera o Decreto 17.501/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 42379/2020,

DECRETA

Art.1º. O Decreto n. 17.501, de 15/07/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...

...

II. *Rua Pereira Passos, Bairro de Uvaranas, no trecho compreendido entre a Avenida General Carlos Cavalcanti e a Travessa Mario de Alencar, nesse sentido (Sul/Norte); (NR)*

...

III. *Travessa São Paulo, Bairro de Uvaranas, trecho compreendido entre a Rua Tobias Barreto e a Rua Pereira Passos, sentido Bairro/Centro;(NR)*

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020**

1. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa através do contido no parecer jurídico nº 974/2020 de 15 de maio de 2020, apenso ao processo 3320079/2020, e considerando as questões de interesse público, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos o processo licitatório Pregão Eletrônico sob. nº. 48/2020, cujo objeto é **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de material de consumo: alimentos, coador descartável, água mineral e copos descartáveis para atender as necessidades do PROCON.

Ponta Grossa, 17 de julho de 2020

ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO

Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

RESULTADO DO PREGÃO 78/2020

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 78/2020 – Processo nº 134/2020** – para Aquisição de cartuchos de toner a serem utilizados pelo departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento. realizado em 30/06/2020,

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	TONER da sansung - SCXD655 A/Preto original.	SAMSUNG SCXD655	UND	3	479,0000	1.437,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Ponta Grossa/PR, 17 de julho de 2020.

Beatriz Vieira

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO N. 86/2020

VENCEDOR: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Refrigerador Duplex, Capacidade de refrigeração mínima 380 litros. Tipo porta reversíveis, sistema frost free, cor branca, tensão alimentação 127 volts. Características adicionais: tipo vertical, garantia mínima 12 meses.	consul crm43	UND	4	2.477,00	9.908,00

Pregoeira: **Eliana Delezuk Inglez**

Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

RESULTADO DO PREGÃO N. 88/2020

VENCEDOR: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo utilitário tipo pick up adaptado para viatura	Chevrolet S-10 modelo LT 2.5 4x2 Flex	UND	1	159.800,00	159.800,00

Pregoeira: **Eliana Delezuk Inglez**

Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2020							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020							
DATA: 17/07/2020		PROTOCOLO: 32938 / 2020		PROCESSO: 170			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO							
CNPJ: 06.224.121/0006-08			Insc. Estadual:				
Endereço: RODOVIA DO XISTO, 7490							
Bairro: ESTACAO			Cidade: ARAUCARIA - PR		CEP:		
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa para revisão de garantia obrigatória da Motoniveladora PM 29, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.							
JUSTIFICATIVA							
ART. 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0600220334010520423390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
0600220334010520423390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	114224	FILTRO	UND	1,00	68,18	68,18
1	2	114224	FILTRO	UND	1,00	127,00	127,00
1	3	114224	FILTRO	UND	1,00	136,36	136,36
1	4	104277	ELEMENTO	UND	1,00	156,63	156,63
1	5	114224	FILTRO	UND	1,00	379,64	379,64
1	6	104277	ELEMENTO	UND	1,00	312,99	312,99
1	7	104277	ELEMENTO	UND	1,00	175,20	175,20
1	8	114224	FILTRO	UND	1,00	119,56	119,56
1	9	114224	FILTRO	UND	1,00	111,48	111,48
1	10	114215	CORREIA	PC	1,00	65,85	65,85
1	11	114215	CORREIA	PC	1,00	84,12	84,12
1	12	115718	MASTER GOLD	UND	1,00	633,54	633,54
1	13	115718	MASTER GOLD	UND	1,00	73,45	73,45
1	14	115719	AMBRA	UND	1,00	54,00	54,00
1	15	115719	AMBRA	UND	1,00	3.556,00	3.556,00
1	16	115719	AMBRA	UND	1,00	1.496,00	1.496,00
1	17	114669	MÃO DE OBRA	SRC	1,00	2.000,00	2.000,00
Total:						9.550,00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
BRUNO CESAR COSTA PINTO							

CONTRATOS**CONTRATO Nº 259/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**

OBJETO: Prestação de serviço referente ao fornecimento de assessoria e sistemas de informações geográficas para apoio a fiscalização do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 081/2020.

DIVERSOS**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE
DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de julho de 2020.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
178123	MARIA LORI MARTINS CIRIACO	910354/2019
584815	CARMEM APARECIDA MACHADO	910354/2019
206043	PAULO ROBERTO LIMA SMARANDESCU	1140053/2020

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Ambiental Simplificada

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada com validade de 2 anos para atividade Fabricação de móveis com predominância de metal, na R TENENTE LAGOS s/n QUADRA33 LOTE 33 - CARA-CARA, Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada, para Fabricação de móveis com predominância de metal, na R TENENTE LAGOS s/n QUADRA33 LOTE 33 - CARA-CARA, Ponta Grossa – Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

A BERENICE ZANETTI GOMES PAVESI torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Impressão de material para uso publicitário implementada na R SANTOS DUMONTR SANTOS DUMONT 1200, Centro – Ponta Grossa/PR.

F M C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2020							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020							
DATA: 17/07/2020	PROTOCOLO: 37643 / 2020						
PROCESSO: 20							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DANIEL AUGUSTO ZANELLA							
CPF: 054.104.929-19	RG:						
Endereço: MARIE ROXANE CHARVET, 283							
Bairro: CENTRO	Cidade: ARAUCARIA - PR						
Telefone:	CEP: 83.705-074						
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO COM O TEMA "PRODUÇÃO DE PERIODOS INDEPENDENTES". REALIZAÇÃO DA OFICINA TECNICA DIA 21/07/2020.							
JUSTIFICATIVA							
A IMPORTANCIA DA ARTE EM TEMPOS DE PANDEMIA PARA A COMUNIDADE EM GERAL, COM O OBJETIVO DE FORNECER A POPULAÇÃO ATIVIDADES FORMATIVAS NO CAMPO DA CULTURA EM TEMPOS DE PANDEMIA.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
1900213392008321813390360000	26						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110548	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SVC	1,00	1.500,00	1.500,00
Total:							1.500,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
FERNANDO ROHNELT DURANTE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA							

F M S

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 006//2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
 Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
 "A fiscalização ficará a cargo dos servidores: HOSPITAL DA CRIANÇA JÓAO VARGAS DE OLIVEIRA - Fiscal: Wagner Rocha, HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PUPPI - Fiscal: Adriana Maria Jaco, Ianina Chowicz Carneiro, SAMU - Fiscal: Diogo Emanuel Da Silva, Marialva Aparecida Guimarães Ferreira. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora: HOSPITAL MUNICIPAL: Maria Isabel Wanat Brigola, HOSPITAL DA CRIANÇA: José André Przybytovicz Andrade De Lima" Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 318//2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
 Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
 "A fiscalização ficará a cargo dos servidores Sheila Los Weinert, Jéssica Senger Marin" Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

QUARTO ADITIVO, JUNTO AO CONTRATO 365//2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 11/08/2020 a 11/08/2021.
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30001.10302.00582407/3390398000.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de Agosto de 2020 às 11h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), **pregão na forma eletrônica nº 61/2020**, para Aquisição de EPIS- MÁSCARAS, para uso da Fundação Municipal de Saúde (AQUISIÇÃO ENFRENTAMENTO CAMPANHA PANDEMIA COVID-19). **Valor Máximo: R\$688.500,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 10 horas às 16 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 17/07/ 2020

Ângela Pompeu

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 07 de Agosto de 2020 às 11h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), **pregão na forma eletrônica nº62/2020**, para Aquisição-EPIS-MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEL para uso da Fundação Municipal de Saúde. (ENFRENTAMENTO CAMPANHA PANDEMIA COVID-19). **Valor Máximo: R\$33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais)**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 10 horas às 16 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 17 /07/ 2020

Ângela Pompeu

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

RESULTADO DO PREGÃO 54/2020

Pregão nº 54/2020 – Processo nº 107/2020 – para Abertura de Licitação para Aquisição de Seringas de Insulina. realizado em 10/07/2020.

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 28.289.799/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
1	1	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, canhão translúcido. Agulha: agulha fixa (Integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm X 0,30 mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. APRESENTAR AMOSTRA Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. Indicação: Ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas.	SR 100UI Agulha 8mm x 0,30mm	UND	700000	0,23	161.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

Ponta Grossa-17 de Julho de 2020

Beatrice Farias

Pregoeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2020							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2020							
DATA: 17/07/2020	PROTOCOLO: 36046 / 2020						
PROCESSO: 120							
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA							
CNPJ: 80.229.461/0001-70	Insc. Estadual:						
Endereço: AVENIDA DOS VEREADORES, 1111							
Bairro: OFICINAS	Cidade: PONTA GROSSA - PR						
Telefone:	CEP:						
OBJETO							
Fornecimento de vales-transporte via cartão magnético para deslocamento dos profissionais Médicos do Programa Mais Médico para Unidades de Saúde.							
JUSTIFICATIVA							
O presente se justifica para que seja realizado o deslocamento destes profissionais para as Unidades de Saúde conforme Portaria Interministerial nº 1369/2013 e Lei Municipal 11.731 de 14/04/2014. Inciso I do artigo 25 da Lei n. 8.666/1993							
DESPESA							
Programática	Fonte						
3000110122023523953390390000	303						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	115720	Vale Transporte via cartão magnético para deslocamento dos Profissionais da saúde	UND	4378,00	4,30	18.825,40
Total:							18.825,40
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU Presidente da Fundação Municipal de Saúde							

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS



Sector Administrativo

Ao (À)

ALINE CRISTINA OBINGER TAQUES
IRAJÁ MEIRA BARBOSA
RENAN BACH TRIBECK

Companhia Pontagrossense de Serviços

Pregão Eletrônico nº 00006/2020

Objeto: 1.10 objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual de materiais de construção em geral a serem utilizados na execução de serviços de pavimentação no perímetro urbano do município de Ponta Grossa PR, contratados junto à Companhia, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I do edital, em até 12 doze meses, de acordo com as requisições expedidas pela Companhia.1.2Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.1.3As quantidades constantes do anexo TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, Anexo I, são estimativas, não se obrigando a Companhia Pontagrossense de Serviços CPS pela aquisição total.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020, às 09:00hs, o(a) Companhia Pontagrossense de Serviços, CNPJ - 07.870.661/0001-17, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Glauco Luis Marques, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. ALINE CRISTINA OBINGER TAQUES, IRAJÁ MEIRA BARBOSA e RENAN BACH TRIBECK, com o objetivo de adquirir 1.10 objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual de materiais de construção em geral a serem utilizados na execução de serviços de pavimentação no perímetro urbano do município de Ponta Grossa PR, contratados junto à Companhia, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência Anexo I do edital, em até 12 doze meses, de acordo com as requisições expedidas pela Companhia.1.2Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.1.3As quantidades constantes do anexo TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, Anexo I, são estimativas, não se obrigando a Companhia Pontagrossense de Serviços CPS pela aquisição total, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Lotes:

Lote 1 - Cimento CP II 32 embalagem c/50 kg

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 2 - Areia

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 3 - Cal virgem embalagem c/ 20 kg.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 4 - Pedra brita 3/4

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 5 - Ferro Ca-50 4.2mm - Barra c/ 12 metros

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 6 - Ferro Ca-50 6.3mm - Barra c/ 12 metros

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 7 - Ferro Ca-50 8.0mm - Barra c/ 12 metros

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 8 - Arame recozido nº 18 (rolo com 100 metros/ 1 kg)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 9 - Tabua de Pinus 1 x 12 (mínimo 2.5 m de comprimento)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 10 - Tabua de Pinus 1 x 9 (mínimo 2.5 m de comprimento)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 11 - Tabua de Pinus 1 x 6 (mínimo 2.5 m de comprimento)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 12 - Ripa de Pinus 1 x 2 (mínimo 2.5 m de comprimento)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 13 - Pregão 17 x 27

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 14 - Tijolo de barro 6 furos

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 15 - Bloco de concreto (20x20x40)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 16 - Tinta Látex. 18 litros. Cor Vermelha (bd)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 17 - Tinta Látex 18 litros. Cor Branca (bd)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 18 - Tinta Spray fosforescente 350 ml. Cor Laranja

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 19 - Tinta Spray fosca 350 ml. Cor branca

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 20 - Tinta Spray 350 ml. Vermiz incolor.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 21 - Tinta Látex 18 litros. Cor Azul (bd)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 22 - Tinta Esmalte Cinza (lata) 3,6 l

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 23 - Fio Elétrico Flexível 6,0mm - Rolo com 100 metros

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 24 - Fio Elétrico Flexível 10,0mm - Rolo com 100 metros

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 25 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:10 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍNIMO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 26 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 10W, TIPO BASE G13, TIPO BULBO T8, FORMATO TUBO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 27 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 20W, TIPO BASE G13, TIPO BULBO T8, FORMATO TUBO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 28 - Cano PVC 100 mm branco (água - barra com 6m)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 29 - Cano PVC de 3/4 marrom (água - barra com 6m)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 30 - Joelho Soldável 3/4", 90°

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 31 - Luva Soldável 3/4"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 32 - Forro de PVC 7x200 mm Jacarandá frisado 6 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 33 - Forro de PVC 10x200 mm Branco frisado 6 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Lote 34 - Telha Fibrocimento (sem amianto) 5mm 110x244 cm

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14h, do dia 17 de julho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Glauco Luis Marques

Equipe de Apoio ALINE CRISTINA OBINGER TAQUES, IRAJÁ MEIRA BARBOSA e RENAN BACH TRIBECK

17 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO LUIS MARQUES, Técnico Administrativo, em 17/07/2020, às 09:39, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por ALINE CRISTINA OBINGER TAQUES, Auxiliar Administrativo, em 17/07/2020, às 17:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por IRAJÁ MEIRA BARBOSA, Engenheiro Civil, em 17/07/2020, às 17:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 0678167 e o código CRC 54EC973B.

Link de acesso externo: SEI39059/2020

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, com sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa, em relação ao Aviso de EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS nº 003/2020, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 17 de julho de 2020, Edição nº 2.881:

Aonde se lê:

TIPO: Menor preço por item

Leia-se:

TIPO: Maior oferta/lance em moeda corrente nacional

Ponta Grossa, 17 de julho de 2020.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JÚNIOR

Diretor Presidente – PROLAR

AVISO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, com sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa, em relação ao Aviso de EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 17 de julho de 2020, Edição nº 2.881:

Aonde se lê:

TIPO: Menor preço por item

Leia-se:

TIPO: Maior oferta/lance em moeda corrente nacional

Ponta Grossa, 17 de julho de 2020.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JÚNIOR

Diretor Presidente – PROLAR

AVISO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, com sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa, em relação ao Aviso de EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS nº 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 17 de julho de 2020, Edição nº 2.881:

Aonde se lê:

TIPO: Menor preço por item

Leia-se:

TIPO: Maior oferta/lance em moeda corrente nacional

Ponta Grossa, 17 de julho de 2020.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JÚNIOR

Diretor Presidente – PROLAR

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

- 1) A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, LEONARDO JOSÉ MENDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 036.946.329-30, portador da CI-RG nº 8.016.354-1 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050.
- 2) De outro lado, IRAJÁ RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 748.686.329-49, casado com TEREZINHA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 821.707.469-00, ambos promitentes compradores do lote 58, quadra 03, do Loteamento Cachoeira, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda nº 058, assinado em 11 de janeiro de 2011.
- 3) A presente Companhia de Habitação CONSTITUI EM MORA os compromissários compradores supracitados, tendo em vista a constatação de não edificação sobre o imóvel, o qual se encontra em estado de abandono, descumprindo o parágrafo primeiro, da cláusula sétima, do supra mencionado instrumento de compra e venda.
- 4) Assim sendo, solicita-se comparecimento do(s) mutuário(s) citado(s) no prazo máximo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data de recebimento desta constituição em mora, a fim de comprovar, materialmente, os motivos pelos quais descumpriu cláusula contratual.
- 5) Depois de constituído em mora os promissários compradores, caso não haja explicações em até 30 (trinta) dias acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o contrato será considerado rescindido, podendo ensejar a retomada do imóvel pela PROLAR.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2020

LEONARDO JOSÉ MENDES

Diretor Administrativo – PROLAR

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

- 1) A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, LEONARDO JOSÉ MENDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 036.946.329-30, portador da CI-RG nº 8.016.354-1 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050.
- 2) De outro lado, NELSON HARMATIUK, inscrita no CPF sob o nº 015.917.189-02, viúvo, promitente comprador do lote 14, quadra 04, do Loteamento São Gabriel, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda nº 054, assinado em 06 de junho de 2001.
- 3) A presente Companhia de Habitação CONSTITUI EM MORA o compromissário comprador supracitado, tendo em vista a constatação de não edificação sobre o imóvel, o qual se encontra em estado de abandono, descumprindo a cláusula nona do supra mencionado instrumento de compra e venda. Além disso, verificou-se inadimplência financeira, a qual totaliza, acrescido de multa e juros de mora, o montante de R\$ 2.782,80 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), constituindo-se, também, causa para rescisão, diante do estabelecido na cláusula décima terceira de seu contrato.
- 4) Assim sendo, solicita-se comparecimento do(s) mutuário(s) citado(s) no prazo máximo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data de recebimento desta constituição em mora, a fim de comprovar, materialmente, os motivos pelos quais descumpriu cláusula contratual.
- 5) Depois de constituído em mora o promissário comprador, caso não haja explicações em até 30 (trinta) dias acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o contrato será considerado rescindido, podendo ensejar a retomada do imóvel pela PROLAR.

Ponta Grossa, 08 de julho de 2020

LEONARDO JOSÉ MENDES

Diretor Administrativo – PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA-PROLAR-CNPJ 81.670.804/0001-08

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – Prolar no uso das atribuições que lhe de acordo com o capítulo III artigo 8º do Estatuto Social desta Companhia, convoca os Srs. Acionistas para participarem da 35ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de agosto de 2020 às 16:00, na sede social, sita a Rua Balduino Taques, 445 – 3º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Concessão de direito real de uso de terreno localizado no Conjunto Habitacional Parque dos Sabiás para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

Ponta Grossa, 17 de Julho de 2020.

DINO ATHOS SCHRUT

Presidente do Conselho de Administração

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.840.429-20, portador da CI-RG nº 7.011.307-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, para os devidos fins,

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 644 do Loteamento Dom Bosco, lote 05, quadra 33, celebrado em 14.12.2000, e seus respectivos anexos se houverem, firmado com ADRIANO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.412.299-65 e CIRG nº 5.610.220-5 SSP-PR

Fundamenta-se no descumprimento do disposto na cláusulas 5ª, 8ª, 13 e 19 A e B do instrumento contratual, acerca da inadimplência financeira e cessão à terceiros.

Com fulcro na disposição contratual acima mencionada, impõem-se às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, qual seja a retomada do imóvel em favor da PROLAR, na forma legal e contratual. Observe-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 08 de julho de 2020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO

Diretor Financeiro - PROLAR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, **JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.840.429-20, portador da CI-RG nº 7.011.307-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, para os devidos fins,

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 122 do Conjunto Habitacional Parque dos Sabiás, lote 15, quadra 16 celebrado em 29.01.2016, e seus respectivos anexos se houverem, firmado com **ADRIELLY GONÇALVES GOMES**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 102.122.879-66 em união estável com, **GABRIEL MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 106.377.739-93.

Fundamenta-se no descumprimento do disposto na cláusula 3ª 6ª e 7ª do instrumento contratual, acerca da cessão do imóvel a terceiros, bem como inadimplência financeira.

Com fulcro na disposição contratual acima mencionada, impõem-se às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, **qual seja a retomada do imóvel em favor da PROLAR**, na forma legal e contratual. Observe-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro - PROLAR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, **JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.840.429-20, portador da CI-RG nº 7.011.307-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, para os devidos fins,

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 067 do Loteamento São Gabriel, lote 05, quadra 06 celebrado em 05.01.2004, e seus respectivos anexos se houverem, firmado com **JOÃO ROSNEI FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 882.381.139-20 e CIRG nº 5.613.403-4 SSP-PR.

Fundamenta-se no descumprimento do disposto na cláusula 9ª e 19 alínea "a" do instrumento contratual, por não construir/residir no imóvel, bem como inadimplência financeira.

Com fulcro na disposição contratual acima mencionada, impõem-se às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, **qual seja a retomada do imóvel em favor da PROLAR**, na forma legal e contratual. Observe-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro - PROLAR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, **JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.840.429-20, portador da CI-RG nº 7.011.307-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, para os devidos fins,

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o Contrato de Concessão de Moradia nº 017 do Loteamento Parque das Andorinhas, lote 04, quadra 02 celebrado em 08.08.2016, e seus respectivos anexos se houverem, firmado com **LINDOMAR DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 864.767.509-68 e CIRG nº 6.075.219-2 SSP-PR.

Fundamenta-se no descumprimento do disposto nas cláusulas 3ª, 6ª e 7ª do instrumento contratual, acerca da inadimplência contratual, bem como a obrigação de residir no imóvel.

Com fulcro na disposição contratual acima mencionada, impõem-se às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, **qual seja a retomada do imóvel em favor da PROLAR**, na forma legal e contratual. Observe-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 16 de Março de 2020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro - PROLAR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, **JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 004.840.429-20, portador da CI-RG nº 7.011.307-4 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, para os devidos fins,

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 008 do Loteamento Jardim Três Rios, lote 03, quadra 03, celebrado em 12.06.2006, e seus respectivos anexos se houverem, firmado com **MARCOS MARCELO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 881.990.109-91 e CIRG nº 6.014.390-0 SSP-PR, vivendo em união estável com **EUNICE DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 038.651.289-20 e CIRG nº 8.022.659-4 SSP-PR.

Fundamenta-se no descumprimento do disposto na cláusula 6ª, 7ª e 8ª do instrumento contratual, acerca da inadimplência financeira, bem como a obrigação de construir e residir no imóvel no prazo estipulado no contrato.

Com fulcro na disposição contratual acima mencionada, impõem-se às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, **qual seja a retomada do imóvel em favor da PROLAR**, na forma legal e contratual. Observe-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 9 de Julho de 2020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro - PROLAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 005/2020

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, amparado nas disposições dos artigos 12 e 20, II, ambos da Lei Municipal nº. 13.212/2018 e do art. 3º do Decreto Municipal nº. 16.131/2019 NOTIFICA Município de Ponta Grossa, Construtora Independência LTDA, Manoel Ribas Netto e s/m Maria Bernadete Weigert Ribas e Rede Ferroviária Federal S.A., na qualidade de titular(es) de domínio e confrontante(s) da área demarcada, na pessoa de seus respectivos representantes legais se assim se fizer necessário, quanto a existência de requerimento de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, por interesse Social/Específico, formulado por:

ALDAIR
ALISSON CABRAL
ELSIO JOSE SOARES RIBAS
FRANCIELE APARECIDA BATISTA
JOÃO PIACZESKI
JOHNNIS MARTINS NOGUEIRA
LIDIANE
MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE JESUS
VIVIANE DE SANTANA SOUZA PINTO
ANADIR FERNANDES CAMARGO
BEATRIZ PROTZE MARQUES DE PAULA
DANIELE DE FATIMA BATISTA
ELIEZER RICARDO PROTZE
EDINEI
JESSICA VALENGA DE ANDRADE
LETICIA PROTZE
JOÃO RODRIGO FERNANDE C.
MAIARA GONÇALVES DE MOURA
NELI GONÇALVES DA SILVA
ROSANA APARECIDA BATISTA BIESSEK
ROSILDA ALMEIDA
THALITA PROTZE VEDAM
VALQUIRIA PROTZE

E demais pessoas ainda não encontradas, na condição de Legitimados, conforme prescrição contida no artigo 6º, II, da Lei Municipal nº. 13.212/2018, dos imóveis urbanos com matrícula registrada sob o nº. 15.242, junto ao 3º Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, denominados de **Área 3-A**, para que apresente impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento deste Edital, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 13.212/2018, sob pena da incidência do § 3º do mesmo artigo, além da advertência de que a ausência da impugnação no prazo concedido implicará na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social.

A área a ser regularizada contém as seguintes medidas:

Área total de documentação	12845,18	
Área de intervenção - A2 e A3	13137,41	102,28%
Área Escola Municipal	2626,24	20,45%
Área Lotes Sociais	2531,04	19,70%
Área Verde e A.P.P.	3139,07	24,44%
Área de lotes	3834,55	29,85%
Corredores de acesso	1006,51	7,84%
Quantidade de lotes (un):	24	
Quantidade de famílias (un):	23	
População de ocupação (un):	92	

A totalidade da área de lotes a regularizar é de 12845,18m², tendo essa área uma concentração de 24 (vinte e quatro) lotes urbanizados, sendo 23 (vinte e três) famílias, com população de 92 (noventa e duas) pessoas, situado na Vila Liane, nesta cidade de Ponta Grossa, acessível, atualmente, pelos prolongamentos das Ruas Daily Luiz Wambier e Coronel Francisco Ribas e corredor de acesso pela faixa da RFFSA.

Este Edital ficará disponível no sítio eletrônico da Companhia de Habitação de Ponta Grossa no endereço: www.prolarmpg.com.br

Ponta Grossa, 07 de julho de 2020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO

Diretor Financeiro - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43**

Objeto: conexão de internet banda larga, com tecnologia em fibra óptica, velocidade mínima de 100 (cem) Mbps full (Upload/Download) dedicado, com mínimo de 1 endereço IPV4 público e fixo, e infraestrutura disponibilizada através de fibra ótica. 1.2 - Fornecimento de um distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras ópticas nas dependências da Contratante sob regime de comodato. 1.3 - Fornecimento de equipamento de acesso EDD (Ethernet Demarcation Device) ou ONT (Optical Network Termination) nas dependências da Contratante sob o regime de comodato, provendo acesso a internet com habilitação de uma porta Ethernet RJ-45 do equipamento de acesso. 1.4 - Fornecimento de modem roteador em regime de comodato com Gestão Integrada de Serviços Lite.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.

Valor Total: R\$ 13.356,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

Ponta Grossa, em 17 de julho de 2020

Vereador DANIEL ANDERSON FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Dispensa nº 02/2020, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: conexão de internet banda larga, com tecnologia em fibra óptica, velocidade mínima de 100 (cem) Mbps full (Upload/Download) dedicado, com mínimo de 1 endereço IPV4 público e fixo, e infraestrutura disponibilizada através de fibra ótica. 1.2 - Fornecimento de um distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras ópticas nas dependências da Contratante sob regime de comodato. 1.3 - Fornecimento de equipamento de acesso EDD (Ethernet Demarcation Device) ou ONT (Optical Network Termination) nas dependências da Contratante sob o regime de comodato, provendo acesso a internet com habilitação de uma porta Ethernet RJ-45 do equipamento de acesso. 1.4 - Fornecimento de modem roteador em regime de comodato com Gestão Integrada de Serviços Lite.

EMPRESA: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43

Ponta Grossa, em 17 de julho de 2020

Vereador DANIEL ANDERSON FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 20/07/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR GERALDO STOCCO

Projeto de Lei Ordinária nº 450/2019:

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Doutora ELAINE MARTINS GONÇALVES.

DO VEREADOR RICARDO ZAMPIERI

Projeto de Lei Ordinária nº 467/2019:

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Pastor APARECIDO DA SILVA ARAÚJO.

DO VEREADOR RUDOLF POLACO

Projeto de Lei Ordinária nº 95/2020:

Denomina de MARIA EDUARDA STACHOWIAK a Rua "A" do Loteamento Bairro Novo, Bairro Neves, nesta cidade.

DO VEREADOR JOSÉ CARLOS S. RAAD - DR. ZECA

Projeto de Lei Ordinária nº 102/2020:

Denomina de CERLI DAS GRAÇAS GARCIA a Rua nº 06 do Loteamento Jardim Boreal 2, situado na Vila Borato, Bairro Piriquiretos, nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR FELIPE PASSOS

Projeto de Lei Ordinária nº 397/2017:

Estabelece diretrizes para "Infância sem Pornografia" no âmbito do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral em apenso

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

CAPICTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

CDHCS - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO GERAL, de autoria do Vereador Felipe Passos

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

CAPICTMA - Favorável

CDHCS - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 117/2020:

Autoriza o Poder Executivo a promover composição amigável com Acylino Luiz Chemin & Cia. Ltda. ME, para fins de indenização por desapropriação amigável objeto do Decreto nº 14.630/2018.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 17 de julho de 2020.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Ver. FLORENAL SILVA

1º Secretário



